



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 17/09/2019, Edição nº 5093, Página nº 13 e 14

DECRETO Nº 4298/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para celebração de Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis do Município de Nova Santa Rosa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no Art. 104, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a previsão do Art. 16, § 3º da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 3º, inciso II, alínea “g” da Lei Municipal nº 1.539, de 24 de abril de 2013;

Considerando os requerimentos formulados em atendimento ao Art. 4º da [Lei Municipal nº 1.539](#), de 24 de abril de 2013;

Considerando a análise dos requerimentos pela Comissão de Desenvolvimento Socioeconômico do Município de Nova Santa Rosa e seu deferimento conforme a Ata de reunião realizada em 13 de setembro de 2019;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Termos de Permissão de Uso para a cessão das máquinas abaixo especificadas as seguintes pessoas Jurídicas do Município de Nova Santa Rosa:

I – PG MOVEIS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.625.428/0001-02, localizado a Rua Dr. Manoel Alves do Santos,130-Parque Industrial Integração e Progresso, no Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, com os seguintes bens:

- a) 01 (uma) Tupia, Completo – incorporado ao patrimônio público, sob nº.2039
- b) 01 (uma) Plaina Desengrossadeira com motor de 10cv e facas de 500 mm – incorporado ao patrimônio público, sob nº.3078
- c) 01 (uma) Lixadeira de Fita com mesa, incorporado ao patrimônio público, sob nº. 2043.
- d) 01 (uma) Furadeira Horizontal com motor de 1cv; – incorporado ao patrimônio público, sob nº. 2038.
- e) 01 (um) Torno Conjugado; – incorporado ao patrimônio público, sob nº. 2042
- f) 01 (um) Banco para Marceneiro; – incorporado ao patrimônio Público sob nº3078.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

II – Lourenço Besen 40787214949, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.403.397/0001-03, localizado à rua Boa Vista, s/n, nesta cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, com os seguintes bens:

- a) 01 (uma) Serra Fita com Volantes e motor - incorporada Patrimônio público, sob nº. 2037, conforme plaqueta de identificação afixada no objeto;
- b) 01 (uma) Desempenadeira motor 2cv– incorporado ao patrimônio público, sob nº. 2041.
- c) 01 (uma) Plaina Desengrossadeira completa – incorporado ao patrimônio 01 (uma) Serra Fita com volantes e motor – incorporado ao público, sob nº.2238.

III – Marcos Antônio Prado 03781153916, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.424.688/0001-44, localizado a Travessa Amanhecer, 75, Bairro Morada do Sol, nesta cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, com os seguintes bens:

- a) Formas para fabricação de placas de gesso composto por 10 réguas de alumínio 60x60, e 4 chapões individuais– incorporado ao patrimônio público, sob nº. 4678.

IV – Eleonore Beatriz Vorpapel 08103624900, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.154.108/0001-60 e NIRE nº41-8-0440421-0 localizada a Avenida Santo Cristo, 1061, nesta cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, com os seguintes bens:

- a) 01 (uma) Máquina de Costura Travete Eletrônico, Completo – incorporado ao patrimônio público, sob nº 4005, conforme plaqueta de identificação afixada no objeto;

Art. 2º A Permissão de Uso, de que trata o Art. 1º deste decreto, será de 3 anos, nos termos do Art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 1.539/2013, a contar da assinatura do termo de permissão de uso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2019.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

NORBERTO PINZ
Prefeito